

Ata n.º 59

Reunião do Conselho Intermunicipal
da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra
(Ordinária)

No dia 03 de agosto de 2017, pelas 15h00m, no Município de Góis, reuniu o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra devidamente convocado pelo Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal, Ricardo Pereira Alves, ao abrigo da alínea c) do artigo 92.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Aprovação de Atas

Discussão e aprovação da ata n.º 58, 06 de julho de 2017

Período de Antes da Ordem do Dia

Ordem do Dia

Informações

- 1.1. Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas – Apresentação pela Universidade de Coimbra
- 1.2. Documentação Conselho Consultivo das Aldeias Históricas de Portugal - Estratégia de Eficiência Coletiva
- 1.3. Grupo de Trabalho para a Capacitação das Autoridades de Transporte
- 1.4. Moção "Pela abolição de portagens na A23 e A25" – Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela
- 1.5. Assembleia Distrital de Coimbra – Averbamento de ações
- 1.6. Pedidos de Pagamento a Aguardar Submissão – Para conhecimento
- 1.7. Candidatura “Região de Coimbra Turismo 2020. Promoção Integrada dos Produtos Turísticos da Região de Coimbra” – notificação da proposta de decisão de aprovação - audiência prévia

2. Propostas

- 2.1. Participação CIMRC na Websummit 2017

3. Unidades Orgânicas

3.1. Unidade de Coordenação Administrativa e Financeira

3.1.1. Contabilidade

- 3.1.1.1. Relação dos encargos com contratos de aquisição de serviços – n.º 4 do art.º 49.º da Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro (LOE 2017) – Informação
- 3.1.1.2. 6.ª Alteração Orçamental/2017

3.1.1.3. Certificação Legal de Contas – 1.º Semestre/2017

3.1.2. Contratação Pública

3.1.2.1. AD 16/2017 – Serviços de Assessoria em Comunicação

3.1.2.1.1 Aprovação do Projeto de Decisão de Adjudicação

3.1.2.1.2 Aprovação da Minuta do Contrato

3.1.2.1.3 Delegação no Primeiro Secretário Executivo Intermunicipal da notificação aos concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação

3.1.2.2. AD 24/2017 – Aquisição de Serviços de Formação no âmbito da Candidatura “Região de Coimbra, Formar para a Igualdade”

3.1.2.2.1. Autorização da celebração do contrato ao abrigo do presente procedimento, de acordo com o estipulado no n.º 5 do artigo 49.º da LOE 2017

3.1.2.2.2. Autorização da abertura de procedimento, com a designação e o preço base indicado

3.1.2.2.3. Aprovação da entidade a convidar

3.1.2.2.4. Aprovação das peças do procedimento que se anexam: Convite à Apresentação de Proposta e Caderno de Encargos

3.1.2.2.5. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões, previstos no n.º2 do artigo 50.º do CCP

3.1.2.2.6. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da competência para retificar as peças do procedimento, previstas no n.º3 do 50.º do CCP, bem como das decisões sobre listas de erros e omissões, suspensões e prorrogações do prazo para a apresentação das propostas, previstas nos artigos 61.º e 64.º do CCP

3.1.2.2.7. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da decisão sobre pedidos de classificação dos documentos e respetiva notificação aos interessados, de acordo com o estabelecido no artigo 66.º do CCP

3.1.2.2.8. A autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital

3.1.2.3. AD 25/2017 - Aquisição de serviços de consultoria de apoio à candidatura no âmbito da PI 10.1

3.1.2.3.1. Dispensa do cumprimento do estipulado no n.º 2 do artigo 49.º da LOE 2017, de acordo com a fundamentação do dirigente máximo do serviço com competência para contratar

3.1.2.3.2. Autorização da contratação, tendo em conta a informação dos serviços, em anexo, ao abrigo do estipulado no n.º 2 do artigo 50.º da LOE2017

3.1.2.3.3. Emissão de parecer prévio vinculativo, de acordo com o pedido do Secretário Executivo Intermunicipal, ao abrigo do estipulado no n.º 1 do artigo 51.º da LOE2017

3.1.2.3.4. Autorização da abertura de procedimento, com a designação e o preço base indicado

3.1.2.3.5. Aprovação da entidade a convidar

3.1.2.3.6. Aprovação das peças do procedimento que se anexam: Convite à Apresentação de Proposta e Caderno de Encargos

3.1.2.3.7. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões, previstos no n.º2 do artigo 50.º do CCP

3.1.2.3.8. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da competência para retificar as peças do procedimento, previstas no n.º3 do 50.º do CCP, bem como das decisões sobre listas de erros e omissões, suspensões e prorrogações do prazo para a apresentação das propostas, previstas nos artigos 61.º e 64.º do CCP

3.1.2.3.9. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da decisão sobre pedidos de classificação dos documentos e respetiva notificação aos interessados, de acordo com o estabelecido no artigo 66.º do CCP

3.1.2.3.10. A autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital

3.1.2.4.AD 26/2017 - Acompanhamento e gestão dos produtos turísticos integrados da Região de Coimbra

3.1.2.4.1. Dispensa do cumprimento do estipulado no n.º 2 do artigo 49.º da LOE 2017, de acordo com a fundamentação do dirigente máximo do serviço com competência para contratar

3.1.2.4.2. Autorização da contratação, tendo em conta a informação dos serviços, em anexo, ao abrigo do estipulado no n.º 2 do artigo 50.º da LOE2017

3.1.2.4.3. Emissão de parecer prévio vinculativo, de acordo com o pedido do Secretário Executivo Intermunicipal, ao abrigo do estipulado no n.º 1 do artigo 51.º da LOE2017

3.1.2.4.4. Autorização da abertura de procedimento, com a designação e o preço base indicado

3.1.2.4.5. Aprovação da entidade a convidar

3.1.2.4.6. Aprovação das peças do procedimento que se anexam: Convite à Apresentação de Proposta e Caderno de Encargos

3.1.2.4.7. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões, previstos no n.º2 do artigo 50.º do CCP

3.1.2.4.8. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da competência para retificar as peças do procedimento, previstas no n.º3 do 50.º do CCP, bem como das decisões sobre listas de erros e omissões, suspensões e prorrogações do prazo para a apresentação das propostas, previstas nos artigos 61.º e 64.º do CCP

3.1.2.4.9. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da decisão sobre pedidos de classificação dos documentos e respetiva notificação aos interessados, de acordo com o estabelecido no artigo 66.º do CCP

3.1.2.4.10. A autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital

3.1.2.5. CP 06/2017 – Fornecimento e Instalação de Estruturas e Sinalética nos Corredores de Visitação de Património Natural da Região de Coimbra

3.1.2.5.1. Autorização da abertura de procedimento, com a designação e o preço base indicado.

3.1.2.5.2. Aprovação das peças do procedimento que se anexam: Convite à Apresentação de Proposta e Programa de Concurso.

3.1.2.5.3. A composição dos membros do Júri

3.1.2.5.4. A delegação, nos membros do júri da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões, previstos no n.º2 do artigo 50.º do CCP, bem como para assinar, com recurso a certificado digital, o carregamento dos documentos na plataforma eletrónica de contratação pública

3.1.2.5.5. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões, previstos no n.º2 do artigo 50.º do CCP

3.1.2.5.6. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da competência para retificar as peças do procedimento, previstas no n.º3 do 50.º do CCP, bem como das decisões sobre listas de erros e omissões, suspensões e prorrogações do prazo para a apresentação das propostas, previstas nos artigos 61.º e 64.º do CCP

3.1.2.5.7. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da decisão sobre pedidos de classificação dos documentos e respetiva notificação aos interessados, de acordo com o estabelecido no artigo 66.º do CCP

3.1.2.5.8. A autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital

3.1.2.6. AD 27/2017 – Promoção da Região de Coimbra, Participação na Fête de Vendanges em Paris

3.1.2.6.1. Autorização da abertura de procedimento, com a designação e o preço base indicado

3.1.2.6.2. Aprovação da entidade a convidar

3.1.2.6.3. Aprovação das peças do procedimento que se anexam: Convite à Apresentação de Proposta e Caderno de Encargos

3.1.2.6.4. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões, previstos no n.º2 do artigo 50.º do CCP

3.1.2.6.5. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da competência para retificar as peças do procedimento, previstas no n.º3 do 50.º do CCP, bem como das decisões sobre listas de erros e omissões, suspensões e prorrogações do prazo para a apresentação das propostas, previstas nos artigos 61.º e 64.º do CCP

3.1.2.6.6. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da decisão sobre pedidos de classificação dos documentos e respetiva notificação aos interessados, de acordo com o estabelecido no artigo 66.º do CCP

3.1.2.6.7. A autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital

3.1.2.7. AD 28/2017 – Agenda de Eventos e Roteiro Região de Coimbra Grátis

3.1.2.7.1. Autorização da abertura de procedimento, com a designação e o preço base indicado

3.1.2.7.2. Aprovação da entidade a convidar

3.1.2.7.3. Aprovação das peças do procedimento que se anexam: Convite à Apresentação de Proposta e Caderno de Encargos

3.1.2.7.4. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões, previstos no n.º2 do artigo 50.º do CCP

3.1.2.7.5. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da competência para retificar as peças do procedimento, previstas no n.º3 do 50.º do CCP, bem como das decisões sobre listas de erros e omissões, suspensões e prorrogações do prazo para a apresentação das propostas, previstas nos artigos 61.º e 64.º do CCP

3.1.2.7.6. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da decisão sobre pedidos de classificação dos documentos e respetiva notificação aos interessados, de acordo com o estabelecido no artigo 66.º do CCP

3.1.2.7.7. A autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital

3.1.3. Tesouraria

3.1.3.1. Resumo Diário de Tesouraria

3.2. Estrutura de Apoio Técnico

3.2.1. Plano Intermunicipal de Gestão de Riscos – Aprovação

3.2.2. Ações Inovadoras para a prevenção e Gestão de Riscos no âmbito do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial – Aprovação das Minutas dos Protocolos a celebrar com a APA e IPMA para partilha de informação

3.3. Estrutura de Mobilidade Transportes e Equipamento

3.3.1. Regime Jurídico do Serviço Público de Transportes de Passageiros (RJSPTP) - Anúncio de pré-informação da abertura de concurso

3.4. Estrutura de Planeamento, Projetos e Gestão de Fundos de Apoio

3.4.1. Disponibilização de dados necessários para os projetos – “Ações Inovadoras para a Prevenção e Gestão de Riscos no Âmbito do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial”, “Região de Coimbra 2.X”, e no âmbito da implementação do Regime Jurídico do Serviço Público de Transportes de Passageiros e de outros projetos

À hora anunciada na convocatória, o Presidente do Conselho Intermunicipal, João Ataíde das Neves, deu início à reunião, após a verificação de existência do quórum necessário.

Da lista de presenças que se anexa como número um à presente ata, registou-se que participaram na reunião:

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Arganil, Luís Paulo Carreira Fonseca Costa; Vice-Vice-Presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, Liliana Marques Pimentel;

Presidente da Câmara Municipal de Góis, Maria de Lurdes Oliveira Castanheira;

Presidente da Câmara Municipal da Lousã, Luís Miguel Correia Antunes;

Presidente da Câmara Municipal da Mealhada, Rui Manuel Leal Marqueiro;

Presidente da Câmara Municipal de Mira, Raul José Soares de Almeida;

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Corvo, Ana Maria dos Santos Marreco e Rosa de Gouveia;

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, José Jacírio Teixeira Veríssimo;

Presidente da Câmara Municipal de Mortágua, José Júlio Norte;

Presidente da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, José Alberto Pacheco Brito Dias;
Presidente da Câmara Municipal de Penacova, Humberto José Batista Oliveira;
Presidente da Câmara Municipal de Penela, Luís Filipe Lourenço Matias;
Presidente da Câmara Municipal de Soure, Mário Jorge Nunes;
Presidente da Câmara Municipal de Tábua, Mário Almeida Loureiro;
Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, João Miguel Sousa Henriques.
Estiveram igualmente presentes na reunião, o Primeiro-Secretário Executivo Intermunicipal, Jorge Brito, o Senhor Vereador da Câmara Municipal de Coimbra, Jorge Alves, assim como a Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Soure, Teresa Pedrosa.

Aprovação de Atas

Discussão e aprovação da ata n.º 58, 06 de julho de 2017

O Presidente do CI colocou à discussão e aprovação a ata número 58, de 06 de julho de 2017, não tendo sido suscitadas, pelos presentes, quaisquer correções à mesma.

O Presidente do CI colocou a ata n.º 58, de 06 de julho de 2017, a votação tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.

Período de Antes da Ordem do Dia

Agradecimento

O Presidente do CI agradeceu à Senhora Presidente da CM de Góis o acolhimento simpático, referindo que se deve manter a “tradição” de descentralização das reuniões deste órgão. Mostrou-se solidário com os últimos acontecimentos, nefastos, que assolaram a Região esperando que sejam rapidamente ultrapassados.

Interveio a Presidente da CM de Góis agradecendo a presença de todos, mostrando-se satisfeita com a estratégia de descentralização das reuniões do CI.

O CI tomou conhecimento.

Poseur – Abertura de Aviso

O Secretário Executivo Intermunicipal informou da abertura de aviso-Concurso para Ações imateriais - Produção de informação e conhecimento (cartografia) e ações de comunicação e sensibilização sobre riscos associados às alterações climáticas, alertando para as especificidades deste aviso.

Mais esclareceu que condição de base para se candidatar é a existência do Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas que se encontra a ser elaborado. Propôs que a CIM se agregasse a esta candidatura a uma escala supramunicipal.

O CI tomou conhecimento e manifestou-se unanime na elaboração desta candidatura ao nível supramunicipal .

Encerramento 1.ª Fase do SIZÉ

O Secretário Executivo Intermunicipal deu nota do encerramento da 1ª fase dos avisos SIZÉ, disse ainda que no domínio do FEDER urge diligenciar com vista a dotar de recursos financeiros tanto à CIM RC como aos GAL. Saliou existir a necessidade de reforço desta medida adiantando que o tempo será escasso para a análise de todas as candidaturas (um mês) assim como são escassos os recursos humanos existentes, mas que será feito esse esforço.

O Presidente do CI congratulou-se com o resultado obtido, manifestando-se satisfeito com a forma como a medida foi desenvolvida e com os resultados obtidos.

O CI tomou conhecimento.

Reprogramação PO Centro

O Secretário Executivo Intermunicipal informou que esta entidade intermunicipal foi consultada no âmbito de uma operação urgente de reprogramação do PO Centro para os municípios abrangidos pelos incêndios florestais e que se prevê a abertura de novos eixos com novas tipologias de financiamento.

Prosseguiu dizendo que, no que toca às empresas, a proposta da Autoridade de Gestão (AG) “é de difícil exequibilidade” uma vez que se refere que estas deverão voltar a atingir pelo menos 85% do nível de emprego existente antes da ocorrência do incêndio no prazo máximo de 12 meses após a conclusão do projeto. Mencionou que esta CIM propôs uma percentagem inferior a 50%, face às quebras substanciais patentes nos diversos setores, porém a mesma não foi aceite pela AG.

O CI tomou conhecimento.

Fundo de Apoio aos concelhos afetados pelos incêndios florestais

O Presidente do CI informou que o município de Nojant-Sur-Marne, em França, deliberou em reunião camarária doar dez mil euros para o fundo de apoio aos concelhos afetados pelos incêndios florestais e que o município da Figueira da Foz também deliberou, em reunião de Câmara, atribuir o mesmo montante a este fundo para apoio direto às populações.

O CI tomou conhecimento.

Ordem do Dia

Informações

1.1. Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas – Apresentação pela Universidade de Coimbra

O Presidente do CI recordou que esta CIM tem vindo a desenvolver em parceria com a Universidade de Coimbra, o Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas da CIM da Região de Coimbra (PIAAC), cuja candidatura foi aprovada pelo POSEUR, no âmbito do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial.

De seguida passou a palavra ao Prof. João Loureiro, coordenador da equipa técnica especializada da Universidade de Coimbra, que fez um enquadramento detalhado da temática aqui observada, apresentando ao CI a versão preliminar do referido Plano. Ainda no uso da palavra mostrou-se disponível para ajudar a implementar este Plano, agradecendo o envio de contributos por parte dos municípios.

Interveio o Presidente da CM de Mortágua dizendo que se deveria utilizar a mesma metodologia semelhante à utilizada no PDM ou seja promover uma conferência de entidades estatais a fim de apresentarem os seus contributos. O Presidente do CI agradeceu a sugestão que considerou oportuna.

Sobre este assunto interveio o Presidente da CM da Mealhada concordando com elaboração de uma candidatura à escala supramunicipal, porém gostaria de ver adotadas mais medidas em concreto.

O Presidente do CI respondeu que compreende as preocupações evidenciadas pelo seu homólogo da Mealhada porém entende que sem “uma boa base de trabalho nada se consegue fazer”.

O CI tomou conhecimento.

1.2. Documentação Conselho Consultivo das Aldeias Históricas de Portugal - Estratégia de Eficiência Coletiva

Deu entrada nestes serviços a comunicação da EEC Aldeias Históricas de Portugal, através do registo E/1422/2017, de 29 de junho último, na qual se envia para conhecimento do CI o documento de constituição do Conselho Consultivo assinado por todos os organismos que compõem o órgão do Modelo de Governação, assim como a síntese da sessão do dia 07 relativa à reunião do Consórcio.

O Secretário Executivo Intermunicipal lembrou que a CIM Região de Coimbra integra os Conselhos Consultivos de quatro dos cinco PROVERE da Região e que se apresenta o documento referido para conhecimento da dinâmica e a necessidade de interação com cada consórcio.

O CI tomou conhecimento.

1.3. Grupo de Trabalho para a Capacitação das Autoridades de Transporte

O Presidente do CI apresentou a este órgão o Despacho n.º 5974/2017, de 06 de julho, que determina a criação de um grupo de Trabalho para a Capacitação das Autoridades de Transporte (GTAT), mostrando-se desagradado pelo facto das CIM não fazerem parte do grupo de trabalho para a capacitação das autoridades de transportes. Mais informou que foi enviada uma comunicação ao Secretário de Estado Adjunto e do Ambiente, ao qual foi respondido que as CIM estão devidamente representadas pela ANMP. Mais sugere que o Conselho Intermunicipal volte a insistir na demonstração do seu descontentamento.

O CI deliberou por unanimidade enviar resposta de descontentamento ao Secretário de Estado Adjunto e do Ambiente.

1.4. Moção "Pela abolição de portagens na A23 e A25" – Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela

Deu entrada nestes serviços com o registo E/1522/2017, de 20 de julho, a moção supra mencionada aprovada por unanimidade em reunião do CI da Comunidade Intermunicipal Beiras e Serra da Estrela.

O Presidente do CI, referindo-se à moção, entende que a iniciativa é de louvar.

Sobre este assunto interveio presidente da CM da Pampilhosa da Serra demonstrando o seu desagrado pois o seu município já reivindica há muito tempo por melhores acessibilidades e que a resposta que lhe é dada pelas Estradas de Portugal é que há falta de verbas, daí considerar que esta moção não vem ajudar o seu município.

O Presidente da CM de Penela entende que se deve comunicar às Estradas de Portugal que para este CI esta questão não é uma prioridade, pois existem concelhos nesta Região que “estão encravados e mal servidos de acessibilidades” e que nestes termos eventualmente a prioridade era dotar destas infraestruturas estes concelhos. Entende que posteriormente se poderá falar em eventuais abolições de portagens. Considera ainda necessário e urgente haver regulamentação dos preços das portagens, por Km, havendo uma tarifa nacional independentemente das conceções e das negociações com o Estado relativas a estas vias estruturantes.

O CI tomou conhecimento e decidiu confortar a posição reivindicada pela Comunidade Intermunicipal Beiras e Serra da Estrela sobre a abolição de portagens na A23 e A25.

1.5. Assembleia Distrital de Coimbra – Averbamento de ações

Através da informação I/DAG/2017, datada de 28 de julho último, se informa o CI que no âmbito do processo da Assembleia Distrital de Coimbra (ADC) se verificou a existência de ações de duas empresas (Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro SA e Sociedade da Água do Luso) e que estão a ser desenvolvidos os procedimentos necessários a fim de verificar a possibilidade de se proceder ao resgate do valor correspondente das ações em causa.

Interveio o Presidente do CI referindo que já foi analisado o memorando tendo sido feita uma auditoria.

Esclareceu que o ISMT “com a autonomia atípica que tem”, é caso singular no panorama nacional sendo desta forma necessário avaliar todos os impactos. Informou igualmente que foi solicitada uma reunião ao Sr Ministro da Ciência e Ensino Superior sobre esta matéria.

Tomou a palavra o Secretário Executivo Intermunicipal reforçando o que foi dito anteriormente pelo Presidente do CI prestando alguns esclarecimentos adicionais.

O CI tomou conhecimento.

1.6. Pedidos de Pagamento a Aguardar Submissão – Para conhecimento

No âmbito da análise aos pedidos de pagamento das candidaturas das CIM à Assistência Técnica 2015/2016, foi presente um documento no qual se apresentam as situações detetadas alusivas não apenas às características da plataforma do Balcão 2020 mas também com os critérios adotados na análise das despesas e dos procedimentos de contratação pública.

O Secretário Executivo Intermunicipal recordou que na última reunião do CI foi dada nota, por parte de alguns Presidentes, das dificuldades sentidas relativamente a este assunto e que efetivamente se sente o atraso dos pagamentos por parte da Autoridade de Gestão. Acrescentou que neste momento não é permitido ao CI abrir nenhum procedimento que vá além das competências do Secretário Executivo e que a grande dificuldade sentida por esta CIM RC é a execução.

Interveio a Vice-Presidente do Município de Condeixa-a-Nova questionando sobre a execução das atividades da Associação Muralhas e Castelos ao qual foram prestados os devidos esclarecimentos por parte do Presidente do CI e Secretário Executivo Intermunicipal.

O CI tomou conhecimento.

1.7. Candidatura “Região de Coimbra Turismo 2020. Promoção Integrada dos Produtos Turísticos da Região de Coimbra” – notificação da proposta de decisão de aprovação - audiência prévia

Foi presente a comunicação proveniente do Centro 2020, remetida a esta CIM através do ofício n.º UO 1 - CIC 573/2017, de 12 de julho, na qual se informa da notificação da proposta de decisão de aprovação da candidatura n.º CENTRO-07-2114-FEDER-000061, fase de audiência prévia.

O CI deliberou, por unanimidade, mandar no Secretário Executivo Intermunicipal para em sede de audiência prévia aceitar a presente proposta do Centro 2020.

2. Propostas

2.1. Participação CIMRC na Websummit 2017

Foi presente a informação I/DAG/2017 datada de 28 de julho último, na qual se informa o CI que o Instituto Pedro Nunes (IPN), no âmbito do projeto ESA BIC- Promoção da economia do espaço e apoio no programa de incubação da Agência Espacial Europeia na Região Centro, irá estar presente na Websummit 2017 a ter lugar em Lisboa de 6 a 9 de novembro, convidando a CIM Região de Coimbra a aliar-se a esta iniciativa.

O Presidente do CI entende que se deve acompanhar esta iniciativa, considerando a dimensão do evento e o efeito indireto que pode ter para a Região.

O Secretário Executivo Intermunicipal disse tratar-se de uma ação promovida pelo IPN, tendo sido convidados para parceiros da iniciativa a Universidade de Coimbra, o IEFP e a CIM

Região de Coimbra. Entende ser uma boa oportunidade para destacar as oportunidades de negócio da região, local onde os empresários possam convidar alguns investidores a visitar locais de referência da região, para o efeito torna-se necessário a criação de uma revista sobre o potencial de inovação da região.

O CI deliberou, por unanimidade, participar na Websummit 2017 a decorrer de 6 a 9 de novembro, em Lisboa.

3.Unidades Orgânicas

3.1.Unidade de Coordenação Administrativa e Financeira

3.1.1. Contabilidade

3.1.1.1. Relação dos encargos com contratos de aquisição de serviços – n.º 4 do art.º 49.º da Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro (LOE 2017) – Informação

Foi presente a relação dos encargos com contratos de aquisição de serviço, referente ao período compreendido entre 01 de julho de 2017 a 31 de julho de 2017, documento que constará como anexo à presente ata.

O CI tomou conhecimento da relação dos encargos com contratos de aquisição de serviço.

3.1.1.2. 6.ª Alteração Orçamental/2017

Foi presente a proposta n.º 11/2017 na qual se propõe ao CI a 6.ª alteração orçamental que surge da necessidade na correção emergente a efetuar aos documentos previsionais de 2017, tendo-se constatado a necessidade de se proceder à redistribuição de dotações entre algumas rubricas orçamentais, mantendo o valor da despesa global. Este documento constará como anexo à presente ata.

O Secretário Executivo Intermunicipal recordou que a CIM irá apresentar, no âmbito do Programa Valorizar, uma candidatura intermunicipal para o desenvolvimento de uma ecovia que envolve vários municípios e por essa razão se propõe esta alteração orçamental.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a 6.ª Alteração Orçamental 2017 de acordo com as alterações previstas nos mapas que constarão como anexo à presente ata.

3.1.1.3. Certificação Legal de Contas – 1.º Semestre/2017

Foi presente o relatório de revisão limitada das demonstrações financeiras semestrais da BDO & Associados, SROC, Lda para conhecimento do CI.

O Presidente do CI aludiu à única reserva colocada neste documento que se prende com as questões relativas à Assembleia Distrital de Coimbra, situações que ainda se encontram por regularizar.

O CI tomou conhecimento da Certificação Legal de Contas relativa ao 1.º semestre/2017.

3.1.2. Contratação Pública

3.1.2.1. AD 16/2017 – Serviços de Assessoria em Comunicação

3.1.2.1.4 Aprovação do Projeto de Decisão de Adjudicação

3.1.2.1.5 Aprovação da Minuta do Contrato

3.1.2.1.6 Delegação no Primeiro Secretário Executivo Intermunicipal da notificação aos concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação

Foi presente para apreciação do CI o projeto de decisão de adjudicação no âmbito da Aquisição de Serviços de Assessoria em Comunicação, cujo procedimento por ajuste direto se iniciou na sequência da deliberação do CI de 01 de junho de 2017.

O CI deliberou, por unanimidade, adjudicar à entidade Mário Miguel Ferreira Nicolau, pelo valor de 29.760,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, aprovar a minuta de contrato, bem como delegar no Secretário Executivo Intermunicipal a notificação dos concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação.

3.1.2.2. AD 24/2017 – Aquisição de Serviços de Formação no âmbito da Candidatura “Região de Coimbra, Formar para a Igualdade”

3.1.2.2.1. Autorização da celebração do contrato ao abrigo do presente procedimento, de acordo com o estipulado no n.º 5 do artigo 49.º da LOE 2017

3.1.2.2.2. Autorização da abertura de procedimento, com a designação e o preço base indicado

3.1.2.2.3. Aprovação da entidade a convidar

3.1.2.2.4. Aprovação das peças do procedimento que se anexam: Convite à Apresentação de Proposta e Caderno de Encargos

3.1.2.2.5. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões, previstos no n.º2 do artigo 50.º do CCP

3.1.2.2.6. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da competência para retificar as peças do procedimento, previstas no n.º3 do 50.º do CCP, bem como das decisões sobre listas de erros e omissões, suspensões e prorrogações do prazo para a apresentação das propostas, previstas nos artigos 61.º e 64.º do CCP

3.1.2.2.7. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da decisão sobre pedidos de classificação dos documentos e respetiva notificação aos interessados, de acordo com o estabelecido no artigo 66.º do CCP

3.1.2.2.8. A autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital

Pela Unidade de Coordenação Administrativa e Financeira foi presente a informação n.º 53, datada de 12 de julho último, que constará como anexo à presente ata, dando nota da

necessidade de abertura de procedimento através de ajuste direto para a aquisição de serviços de Formação no âmbito da Candidatura “Região de Coibra, Formar para a Igualdade.”

O Secretário Executivo Intermunicipal coloca à consideração do CI o convite ao IEBA, lembrando que esta entidade já foi parceira da CIM aquando da elaboração da candidatura referida.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento através de ajuste direto, com convite à entidade IEBA – Centro de Iniciativas Empresariais e Sociais, nos termos anunciados na presente informação técnica.

3.1.2.3. AD 25/2017 - Aquisição de serviços de consultoria de apoio à candidatura no âmbito da PI 10.1

3.1.2.3.1.Dispensa do cumprimento do estipulado no n.º 2 do artigo 49.º da LOE 2017, de acordo com a fundamentação do dirigente máximo do serviço com competência para contratar

3.1.2.3.2.Autorização da contratação, tendo em conta a informação dos serviços, em anexo, ao abrigo do estipulado no n.º 2 do artigo 50.º da LOE2017

3.1.2.3.3.Emissão de parecer prévio vinculativo, de acordo com o pedido do Secretário Executivo Intermunicipal, ao abrigo do estipulado no n.º 1 do artigo 51.º da LOE2017

3.1.2.3.4.Autorização da abertura de procedimento, com a designação e o preço base indicado

3.1.2.3.5.Aprovação da entidade a convidar

3.1.2.3.6.Aprovação das peças do procedimento que se anexam: Convite à Apresentação de Proposta e Caderno de Encargos

3.1.2.3.7.A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões, previstos no n.º2 do artigo 50.º do CCP

3.1.2.3.8.A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da competência para retificar as peças do procedimento, previstas no n.º3 do 50.º do CCP, bem como das decisões sobre listas de erros e omissões, suspensões e prorrogações do prazo para a apresentação das propostas, previstas nos artigos 61.º e 64.º do CCP

3.1.2.3.9.A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da decisão sobre pedidos de classificação dos documentos e respetiva notificação aos interessados, de acordo com o estabelecido no artigo 66.º do CCP

3.1.2.3.10.A autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital

Foi presente a informação n.º 55, datada de 20 de julho último, que constará como anexo à presente ata, informando da necessidade de abertura de procedimento através de ajuste direto para a aquisição de serviços Consultoria de apoio à candidatura no âmbito da PI 10.1.

O Presidente do CI avançou dizendo que não tendo a CIM Região de Coimbra recursos próprios que permitam apoiar este projeto é necessário a aquisição destes serviços à entidade constante na informação técnica.

Interveio o Secretário Executivo Intermunicipal recordando que se encontra no aviso a necessidade de ter um recurso humano dedicado a esta candidatura, assim como na candidatura seguinte.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento através de ajuste direto com convite à entidade Vera Rita Salgueiro Fernandes Lopes, nos termos constantes na presente informação técnica.

3.1.2.4.AD 26/2017 - Acompanhamento e gestão dos produtos turísticos integrados da Região de Coimbra

3.1.2.4.1. Dispensa do cumprimento do estipulado no n.º 2 do artigo 49.º da LOE 2017, de acordo com a fundamentação do dirigente máximo do serviço com competência para contratar

3.1.2.4.2. Autorização da contratação, tendo em conta a informação dos serviços, em anexo, ao abrigo do estipulado no n.º 2 do artigo 50.º da LOE2017

3.1.2.4.3. Emissão de parecer prévio vinculativo, de acordo com o pedido do Secretário Executivo Intermunicipal, ao abrigo do estipulado no n.º 1 do artigo 51.º da LOE2017

3.1.2.4.4. Autorização da abertura de procedimento, com a designação e o preço base indicado

3.1.2.4.5. Aprovação da entidade a convidar

3.1.2.4.6. Aprovação das peças do procedimento que se anexam: Convite à Apresentação de Proposta e Caderno de Encargos

3.1.2.4.7. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões, previstos no n.º2 do artigo 50.º do CCP

3.1.2.4.8. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da competência para retificar as peças do procedimento, previstas no n.º3 do 50.º do CCP, bem como das decisões sobre listas de erros e omissões, suspensões e prorrogações do prazo para a apresentação das propostas, previstas nos artigos 61.º e 64.º do CCP

3.1.2.4.9. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da decisão sobre pedidos de classificação dos documentos e respetiva notificação aos interessados, de acordo com o estabelecido no artigo 66.º do CCP

3.1.2.4.10. A autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital

Foi elaborada informação I/ICAF/56/2017, datada de 20 de julho último, na qual se informa da necessidade de abertura de procedimento, através de ajuste direto, para Aquisição de serviços de acompanhamento e gestão dos produtos turísticos integrados da Região de Coimbra.

O Secretário Executivo Intermunicipal recordou que a anterior prestadora de serviços nesta área solicitou a revogação, por mútuo acordo, do contrato de prestação de serviços, surgindo agora a necessidade colmatar esta situação o mais rapidamente possível.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento através de ajuste direto com convite à entidade Marta Margarida Silva Correia, nos termos constantes na presente informação técnica.

3.1.2.5. CP 06/2017 – Fornecimento e Instalação de Estruturas e Sinalética nos Corredores de Visitação de Património Natural da Região de Coimbra

3.1.2.5.1. Autorização da abertura de procedimento, com a designação e o preço base indicado.

3.1.2.5.2. Aprovação das peças do procedimento que se anexam: Convite à Apresentação de Proposta e Programa de Concurso.

3.1.2.5.3. A composição dos membros do Júri

3.1.2.5.4. A delegação, nos membros do júri da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões, previstos no n.º2 do artigo 50.º do CCP, bem como para assinar, com recurso a certificado digital, o carregamento dos documentos na plataforma eletrónica de contratação público

3.1.2.5.5. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões, previstos no n.º2 do artigo 50.º do CCP

3.1.2.5.6. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da competência para retificar as peças do procedimento, previstas no n.º3 do 50.º do CCP, bem como das decisões sobre listas de erros e omissões, suspensões e prorrogações do prazo para a apresentação das propostas, previstas nos artigos 61.º e 64.º do CCP

3.1.2.5.7. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da decisão sobre pedidos de classificação dos documentos e respetiva notificação aos interessados, de acordo com o estabelecido no artigo 66.º do CCP

3.1.2.5.8. A autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital

Foi presente a informação n.º 58, datada de 28 de julho último, que constará como anexo à presente ata, dando nota da necessidade de abertura de procedimento através de concurso público para Fornecimento e Instalação de Estruturas e Sinalética nos Corredores de Visitação de Património Natural da Região de Coimbra.

O Secretário Executivo Intermunicipal referiu que a candidatura tem como objetivo principal desenvolver um conjunto de corredores de visitaçao que cobrem toda a Região de Coimbra, com esta infraestruturacão a Região ficará efetivamente preparada para este segmento do turismo ao ar livre, *cycling e walking*.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento de contratação pública nos termos da presente informacão técnica.

3.1.2.6. AD 27/2017 – Promoção da Região de Coimbra, Participação na Fête de Vendanges em Paris

3.1.2.6.1. Autorizacão da abertura de procedimento, com a designacão e o preço base indicado

3.1.2.6.2. Aprovacão da entidade a convidar

3.1.2.6.3. Aprovacão das peças do procedimento que se anexam: Convite à Apresentacão de Proposta e Caderno de Encargos

3.1.2.6.4. A delegacão, no Secretário Executivo Intermunicipal da competênci para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretaçao das peças do procedimento e dos erros e omissões, previstos no n.º2 do artigo 50.º do CCP

3.1.2.6.5. A delegacão, no Secretário Executivo Intermunicipal, da competênci para retificar as peças do procedimento, previstas no n.º3 do 50.º do CCP, bem como das decisões sobre listas de erros e omissões, suspensões e prorrogações do prazo para a apresentacão das propostas, previstas nos artigos 61.º e 64.º do CCP

3.1.2.6.6. A delegacão, no Secretário Executivo Intermunicipal, da decisao sobre pedidos de classificacão dos documentos e respetiva notificacão aos interessados, de acordo com o estabelecido no artigo 66.º do CCP

3.1.2.6.7. A autorizacão aos técnicos do serviço de Contrataçao Pública a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contrataçao pública, assinando-os com recurso a certificado digital

Através da informacão I/UCAF/57/2017, datada de 28 de julho último, se comunica ao CI a da necessidade de abertura de procedimento, através de ajuste direto, para Aquisiçao de serviços para Promoçao da Região de Coimbra, Participacão na “Fête des Vendanges” em Paris.

Sobre este assunto o Secretário Executivo Intermunicipal recordou o CI que foi deliberado neste órgão, por unanimidade, participar neste evento que se realizará entre os dias 13 e 15 outubro. Mais informou que existe a possibilidade de celebração de um protocolo com a Turismo Centro de Portugal, com os GAL e com a Comissão Vitivinícola da Bairrada para repartição de despesas e que estarão presentes nesta iniciativa as CIM Beiras e Serra da Estrela e a Beira Baixa.

A reunião prosseguiu com algumas intervenções dos presentes sobre o tipo de produtos que gostariam de ver expostos no evento, às quais o Secretário Executivo Intermunicipal respondeu que serão feitos esses ajustes logo que seja possível.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento através de ajuste direto com convite à entidade Ana Sofia de Sousa Oliveira, nos termos constantes na presente informação técnica.

3.1.2.7. AD 28/2017 – Agenda de Eventos e Roteiro Região de Coimbra Grátis

3.1.2.7.1. Autorização da abertura de procedimento, com a designação e o preço base indicado

3.1.2.7.2. Aprovação da entidade a convidar

3.1.2.7.3. Aprovação das peças do procedimento que se anexam: Convite à Apresentação de Proposta e Caderno de Encargos

3.1.2.7.4. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões, previstos no n.º2 do artigo 50.º do CCP

3.1.2.7.5. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da competência para retificar as peças do procedimento, previstas no n.º3 do 50.º do CCP, bem como das decisões sobre listas de erros e omissões, suspensões e prorrogações do prazo para a apresentação das propostas, previstas nos artigos 61.º e 64.º do CCP

3.1.2.7.6. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da decisão sobre pedidos de classificação dos documentos e respetiva notificação aos interessados, de acordo com o estabelecido no artigo 66.º do CCP

3.1.2.7.7. A autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital

Foi presente a informação I/UCAF/59/2017, datada de 28 de julho último, na qual se informa o CI da necessidade de abertura de procedimento, através de ajuste direto, para Aquisição de serviços com a designação “Agenda de Eventos e Roteiros da Região de Coimbra”.

O Secretário Executivo Intermunicipal disse que o objetivo é ter uma agenda intermunicipal, que possa ser apresentada tanto aos operadores privados como ao público, que integre locais

que possam ser visitados gratuitamente, por forma a potenciar a deslocação de turistas e visitantes ao longo do ano.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento através de ajuste direto com convite à entidade ICE – Ideias Cativante e Eventos Ld.^a, nos termos constantes na presente informação técnica.

3.1.3. Tesouraria

3.1.3.1. Resumo Diário de Tesouraria

Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, que mostra um saldo bancário de 1.379.058,81 € (um milhão trezentos e setenta e nove mil cinquenta e oito euros e oitenta e um cêntimos) referente ao dia 02 de agosto de 2017, documento que constará como anexo à presente ata. Não houve qualquer pedido de intervenção ou de esclarecimentos relativo ao documento presente para apreciação.

O CI tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria.

3.2. Estrutura de Apoio Técnico

3.2.1. Plano Intermunicipal de Gestão de Riscos – Aprovação

Veio o Centro de Estudos Sociais através de ofício registado nestes serviços com a Ref.^a E/1566/2017, datado de 28 de julho, remeter a última versão do Plano Intermunicipal de Gestão de Riscos com as inclusões resultantes das reuniões de 3 e 25 de julho, assim como dos contributos rececionados da Agência Portuguesa do Ambiente, do Centro Distrital de Segurança Social de Coimbra, da Administração Regional de Saúde Centro, do Comando Distrital de Operações de Socorro de Coimbra, bem como dos municípios da Lousã, de Mira e de Montemor-o-Velho.

O Secretário Executivo Intermunicipal chamou a atenção para o resumo não técnico do Plano Intermunicipal de Gestão de Riscos, principalmente para a possível criação de uma estrutura intermunicipal de apoio e acompanhamento da CIM Região de Coimbra cujo objetivo seria coordenar, monitorizar e avaliar a implementação das ações previstas no Plano.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a última versão do Plano Intermunicipal de Gestão de Riscos agora apresentada.

3.2.2. Ações Inovadoras para a prevenção e Gestão de Riscos no âmbito do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial – Aprovação das Minutas dos Protocolos a celebrar com a APA e IPMA para partilha de informação

Foi presente a informação I/EAT/26/2017, de 28 de julho último, na qual se informa da intenção desta CIM na integração, numa plataforma única, dos dados e informações relativas aos diferentes riscos que afetam o contexto territorial desta entidade intermunicipal.

Relativamente a esta matéria o Secretário Executivo Intermunicipal propõe a realização de protocolos com a Agência Portuguesa do Ambiente (APA) e o Instituto Português do Mar e da

Atmosfera (IPMA) entidades responsáveis pela monitorização dos parâmetros meteorológicos e hidrológicos para partilha de informação.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar as Minutas dos Protocolos a celebrar com a Agência Portuguesa do Ambiente (APA) e o Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA) para partilha de informação.

3.3. Estrutura de Mobilidade Transportes e Equipamento

3.3.1. Regime Jurídico do Serviço Público de Transportes de Passageiros (RJSPTP) - Anúncio de pré-informação da abertura de concurso

Foi presente a informação técnica I/EMTE/4/2017, datada de 24 de julho último, na qual se propõe ao CI a publicação do anúncio da pré-informação da abertura de concurso referente ao serviço público de transporte de passageiros da CIM Região de Coimbra no Jornal Oficial da União Europeia para o cumprimento do estipulado no n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento n.º 1370/2007 de 23 de outubro.

O Secretário Executivo Intermunicipal entende que a questão da mobilidade dos transportes e a alteração profunda que terá lugar será um dos grandes desafios a ser discutido no próximo mandato.

Avançou que até 3 de dezembro de 2019 todos os transportes terrestres públicos da UE têm de ter sido submetidos a procedimento concursal de acordo com o estipulado no regulamento supra mencionado.

Propõe-se que o contrato para as concessões rodoviárias de transporte coletivos tenha a duração intermédia de 7 anos por forma a garantir um bom compromisso ente a necessidade de estabilidade e o objetivo de adaptabilidade no sistema.

O CI deliberou, por unanimidade, autorizar a publicação do anúncio da pré-informação da abertura de concurso nos moldes apresentados pela informação técnica.

3.4. Estrutura de Planeamento, Projetos e Gestão de Fundos de Apoio

3.4.1. Disponibilização de dados necessários para os projetos – “Ações Inovadoras para a Prevenção e Gestão de Riscos no Âmbito do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial”, “Região de Coimbra 2.X”, e no âmbito da implementação do Regime Jurídico do Serviço Público de Transportes de Passageiros e de outros projetos

Foi presente a informação I/EPPGFA/17/2017, datada de 27 de julho último, na qual se informa o Conselho Intermunicipal que no âmbito dos vários projetos que esta entidade intermunicipal se encontra a desenvolver, verifica-se a necessidade de recolha de informação geográfica, a qual se encontra na posse de outras entidades.

Desta forma propõe-se que o CI delibere no sentido de autorizar a CIM Região de Coimbra a solicitar e recolher os dados/informação respeitantes aos 19 municípios, necessários à

concretização destes e de outros projetos junto dos respetivos organismos da administração pública que os detenham, designadamente da administração central.

O CI deliberou, por unanimidade, autorizar a recolha dos dados conforme proposta apresentada na informação técnica.

Antes de encerrar os trabalhos, o Presidente do CI propôs aos presentes que a ata e as deliberações desta reunião sejam aprovadas em minuta para que tenham a eficácia devida.

E não havendo mais nada a tratar, deu por encerrados os trabalhos eram dezoito horas e dez minutos.

De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente do CI, João Ataíde das Neves e pela Assistente Técnica, Gisela Parreiral, que secretariou a reunião.

O Presidente do Conselho Intermunicipal

(João Ataíde das Neves)

A Assistente Técnica que secretariou a reunião

(Gisela Parreiral)